

LEI Nº1687 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994

**CUSTEIA ÔNIBUS PARA O CONCURSO
GAROTA VERÃO**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de um ônibus que levará a torcida da candidata ao Concurso Garota Verão, em Capão da Canoa, dia 26 de Fevereiro de 1994, conforme Calendário de Eventos do Município Lei 1675/93.

Art. 2º O valor do auxílio será de CR\$ 120.000,00 e será pago mediante apresentação de nota ou recibo da Empresa Transportadora.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à Cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de fevereiro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal